

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O Município de Mutum, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 771/2013, Lei Complementar 691/2010, Lei Complementar 692/2010, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas nos cargos de **Enfermeiro CAP'S, Engenheiro Civil**, para atender as diversas secretarias, além de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DOS CARGOS

1.1 – DO CARGO DE ENFERMEIRO CAP'S	
PRÉ-REQUISITOS:	Ensino Superior + Registro no Coren
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 2.164,80(dois mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais
VAGA:	01 (uma) vaga
LOCALIDADE:	CAP'S Mutum
ATRIBUIÇÕES:	<p>I - Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância médica, ministrar remédios;</p> <p>II - Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos, promover o abastecimento de material de enfermagem;</p> <p>III - Realizar consulta de enfermagem;</p> <p>IV - Executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador;</p> <p>V - Desenvolver ações de capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;</p> <p>VI - Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental;</p> <p>VII - Promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente tornar-se mais saudável;</p> <p>VIII - Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde;</p> <p>IX - Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS, participar dos movimentos de controle social;</p> <p>X - Realizar ações educativas, individuais ou coletivas;</p> <p>XI - Realizar consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural ou urbana;</p> <p>XII - Responder por programas de atenção à Saúde Mental;</p> <p>XIII - Promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde;</p> <p>XIV - Representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor;</p> <p>XV - Executar outras tarefas correlatas.</p>

1.2 – ENGENHEIRO CIVIL	
PRÉ-REQUISITOS:	Ensino Superior + Registro no CREA
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais
VAGA:	01 (uma) vaga
LOCALIDADE:	01 - A critério da administração.
ATRIBUIÇÕES:	<p>I - projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas;</p> <p>II - elaborar projetos urbanísticos;</p> <p>III - elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos;</p> <p>IV - realizar, em laboratórios especializados, estudos, ensaios e pesquisas relacionados com o aproveitamento de matérias-primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados;</p> <p>V - distribuir e orientar os trabalhos de levantamentos topográficos e hidrométricos;</p> <p>VI - fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;</p> <p>VII - elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;</p> <p>VIII - fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras;</p> <p>IX - examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;</p> <p>X - prestar informações a interessados;</p> <p>XI - acompanhar a execução do plano diretor;</p> <p>XII - inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder à fiscalização;</p> <p>XIII - elaborar orçamentos;</p> <p>XIV - desempenhar tarefas afins</p>

2- DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **(01) Enfermeiro CAP'S e (01) Engenheiro Civil**, para atuarem a partir de 17 de janeiro de 2022, pelo prazo de até 06 meses, podendo ter o contrato renovado por igual período e/ ou até a posse do Processo Seletivo Municipal/Concurso Público Municipal.

2.2 Os profissionais selecionados atuarão nas diversas secretarias do município, nos locais acima determinados.

2.3 Compreende-se como Processo Seletivo, a inscrição, a classificação e a chamada dos candidatos.

3 - DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTAS

3.1 A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça Benedito Valadares, 178, Centro – Mutum/MG, do **07 de janeiro de 2022** até dia **12 de Janeiro de 2022**, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

3.2 A entrevista deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça Benedito Valadares, 178, Centro – Mutum/MG, no dia **13 de Janeiro de 2022**, horário a partir das 17:00 horas por ordem de chegada.

3.3 O Não comparecimento para entrevista desclassifica o candidato.

3.4 São condições para a inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;

3.5 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, com letra legível, sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada dos seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar, ou declaração);
- c) comprovante de residência;
- d) comprovante de experiência profissional (cópia de registro na carteira de trabalho; declaração / atestado de exercício profissional), se houver;
- e) Currículo com foto.

4- DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos compreenderá a avaliação de:

- a) ficha de inscrição para deferimento da inscrição (anexo);
- b) entrevista
- c) Currículo

4.2 A avaliação da ficha de inscrição observará os critérios de correção, clareza e exatidão das informações.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será divulgada no dia 13/01/2022, no mural da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, ou no site www.mutum.mg.gov.br.

6 - DO RECURSO

6.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração de Mutum no prazo de **24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a divulgação oficial dos resultados.**

6.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

6.3 Os pedidos de recursos serão julgados no prazo de até **01 (um) dia útil**, após o término do prazo do recurso.

6.4 Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

7 - DA CHAMADA

7.1 A chamada dos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Mutum no dia **13/01/2022** às 18 horas, de acordo com a classificação que será divulgada no mural da SEMAD, e/ou no site **www.mutum.mg.gov.br** .

7.2 O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada ou sua desistência, ou impossibilidade do mesmo em assumir o cargo, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo reposicionado no final da classificação.

7.3 A chamada será feita de acordo com a classificação do candidato.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 A assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Mutum e o profissional selecionado dar-se-á com base na carga horária de trabalho estabelecida neste edital.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos classificados constituirão cadastro de reserva.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, a avaliação direta e contínua do desempenho do profissional contratado.

9.4 O profissional que não apresentar um bom desempenho de suas funções será substituído, de acordo com a lista de classificação.

Mutum, 07 de janeiro de 2022.

Cristiano Aparecido do Carmo Martins
Secretário Municipal de Administração

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 002/2022

Nº DA INSCRIÇÃO:	QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE:		
	CARGO/ÁREA:		
Nome Completo:			
Endereço:			N.º:
Bairro:	Telefone:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Data de Nascimento:		Sexo:	M () F ()
RG:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	

Declaro estar ciente das informações contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, e declaro que as informações por mim prestadas são verídicas, razão pela qual firmo o presente.

Mutum/MG, ____/____/2022.

Assinatura do Candidato

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 002/2022

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º:
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE: